



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 72/2025

*Moção de Apoio ao SENADO FEDERAL, para manifestar o apoio à aprovação no Senado do Projeto de Lei nº 3.987/23, aprovado na Câmara Federal, que proíbe o penhor de bens considerados indispensáveis para assegurar a dignidade de pessoa com deficiência.*

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **Rodrigo Fagnani Popó** requer, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação em Plenário da presente **Moção de Apoio ao SENADO FEDERAL, para manifestar o apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 3.987/23, no Senado, aprovado na Câmara Federal, que proíbe o penhor de bens considerados indispensáveis para assegurar a dignidade de pessoa com deficiência.**

#### **Justificativa:**

A Câmara dos Deputados aprovou na data de 18 de fevereiro de 2025 o projeto de lei que proíbe o penhor de bens considerados indispensáveis para assegurar a dignidade de pessoa com deficiência. O texto será enviado ao Senado.

O projeto muda o Código de Processo Civil e considera como bens enquadrados nesse caso o veículo, equipamentos e outros bens indispensáveis, inclusive quando registrados em nome do representante legal da pessoa com deficiência.

De autoria do deputado Duarte Jr. (PSB-MA), o Projeto de Lei 3987/23 foi aprovado na forma de um substitutivo da relatora, deputada Geovania de Sá (PSDB-SC). Ela aproveitou a maior parte do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, elaborado pelo deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Durante o debate do texto em Plenário, Márcio Jerry destacou o impacto positivo da medida para as pessoas com deficiência. *"A impenhorabilidade desses bens, incluindo medicamentos de uso contínuo, dá para essas famílias e para as pessoas com deficiência uma segurança jurídica reforçada para que, de fato, elas possam ter uma situação pessoal mais previsível. E para que não haja quaisquer ameaças aos bens que elas utilizam, inclusive, aqueles absolutamente imprescindíveis para a sua locomoção, para a sua vivência social"*, ressaltou.

O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) lembrou ainda das pessoas com deficiência cujo único patrimônio é uma cadeira de rodas, por exemplo. *"E estão penhorando esse bem porque estão negociando alguma dívida. E a cadeira de rodas não poderá mais ser penhorada. E hoje temos cadeira de rodas elétrica, com um valor muito superior àquele da cadeira de rodas manual"*, alertou.

Desta feita, solicita-se, após a aprovação do Plenário, seja encaminhada a presente **Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, para conhecimento dos demais senadores, para a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 3987/23.**

Valinhos, 20 de fevereiro de 2025.

**AUTORIA: RODRIGO FAGNANI "POPÓ"**